



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

EDITAL Nº 2692/2025

EDITAL FLUXO CONTÍNUO Nº 02/2025

APOIO AOS PROFESSORES ATIVOS DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA PARA CONVIDAR EXTERNOS PARA EVENTOS NO IGC E PARA PROFESSORES ATIVOS DO DEPARTAMENTO PARTICIPAREM DE EVENTOS EXTERNOS

Instruções normativas para apresentação de solicitação de apoio à realização de eventos e ou participação em eventos externos

1. OBJETIVO DO EDITAL

Apoiar a realização de eventos acadêmicos nas áreas de conhecimento do IGC, bem como a participação de docentes em eventos externos ao IGC.

2. CARACTERIZAÇÃO

2.1. Os eventos analisados neste edital são os de interesse técnico, científico, esportivo e artístico. Patrocináveis por este edital são: campanha de difusão cultural; ciclo de estudos; ciclo de palestras, colóquio; concerto; conferência; congresso; conselho; debate; encontro; escola de férias; espetáculo; exibição pública; exposição; feira; festival; fórum; jornada; lançamento de publicações e produtos; mesa redonda; mostra; olimpíada; palestra; recital; seminário; show; simpósio; torneio, oficinas, atividades de divulgação de ciência e outras denominações equivalentes.

2.2. Não serão analisados: programas, projetos e cursos de extensão; cursos e disciplinas de graduação, de pós-graduação ou assemelhados, os quais deverão pleitear outras modalidades de financiamento.

2.3. Serão analisados apenas pedidos de docentes que não possuem vínculo com programas de pós-graduação.

2.4. O docente poderá solicitar apenas um pedido de evento ao ano, o qual será avaliado pela Câmara Departamental, considerando a disponibilidade orçamentária no momento da análise e a previsão de despesas para outras finalidades.

2.5. Serão priorizados os eventos organizados pelos professores do Departamento de Geografia que tenham relação com as Semanas dos cursos de Geografia e Turismo.

2.6. Os eventos organizados pelos professores do Departamento de Geografia deverão ser propostos e geridos pelo IGC e Departamento e inscritos no Sistema de Informações de Extensão – SIEX pelo coordenador da ação.

2.7. Os eventos realizados no âmbito do IGC deverão contar com equipe executora composta por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à UFMG, sejam docentes, servidores técnico-administrativos em educação e estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFMG.

2.8. Somente serão concedidos recursos financeiros em rubricas de custeio.

2.9. Serão alocados recursos para esse edital, após serem discutidos e aprovados na Câmara do Departamento.

2.10. O valor máximo do apoio concedido a cada proposta de diária e ou passagem de Professores ativos do Departamento para participarem de eventos externos é de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e será condicionado à aprovação *ad referendum* da Câmara Departamental, que definirá os recursos para esse item em março de cada ano.

2.11. Os eventos "Semana da Geografia" e "Semana do Turismo", por serem reconhecidamente de caráter coletivo e de interesse para os cursos de graduação de Geografia e Turismo, poderão ser apoiados com um valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

2.11.1 Havendo disponibilidade de recursos e, mediante solicitação fundamentada, o valor máximo poderá ser ampliado, a critério da Câmara Departamental.

2.12. O valor máximo das diárias concedidas estarão de acordo com a legislação vigente e deverão seguir protocolo deste pedido e o de prestação de contas conforme o Manual Operacional do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens SCDP (<https://www.ufmg.br/proplan/wp-content/uploads/Manual-do-Solicitante-de-Viagem-2.pdf>)

2.13. O orçamento do evento "Semana da Geografia" e "Semana do Turismo" e a utilização dos recursos solicitados deverão ser detalhados e justificados, conforme anexo I, o qual deverá ser anexado à documentação.

3. SÃO ITENS FINANCIÁVEIS NESTE EDITAL:

3.1 Diárias para convidados externos e professores ativos no Departamento, devendo ser especificado o convidado, o tipo e a relevância da participação no evento (exemplos: palestrante, conferencista, artista convidado). O valor das diárias deverá ser calculado de acordo com o Anexo I do Decreto 5.992, de 19 de dezembro de 2006 (<https://www.ufmg.br/proplan/execucao-da-despesa-publica/diarias-e-passagens/>);

3.2. E ou passagens nacionais ou internacionais para convidado externo e professores ativos no Departamento, devendo ser especificado para externo, o tipo e a relevância da participação no evento (exemplos: palestrante, conferencista, artista convidado) e a procedência ou trecho do deslocamento;

3.3. Todos os pedidos deverão seguir as normativas vigentes <https://www.ufmg.br/proplan/execucao-da-despesa-publica/diarias-e-passagens/> e os valores devem seguir a tabela <https://www.ufmg.br/proplan/wp-content/uploads/2022/07/Tabela-de-Diarias-Nacionais-1-1.pdf> e <https://www.ufmg.br/proplan/wp-content/uploads/2022/07/Diarias-no-exterior.pdf>

3.4. Para pedido de passagens e diárias, não poderão concorrer a esse edital, professores do Departamento que foram contemplados com esses recursos e ou pelas mesmas fontes pagadoras.

4. SÃO ITENS NÃO FINANCIÁVEIS NESTE EDITAL:

4.1. Pagamento de pessoal;

4.2. Pagamento de pessoa física;

4.3. Correio, telefone, serviços de reprografia;

4.4. Publicação de anais, cadernos de resumos, compêndios, atas, revistas, memórias, produção de vídeos ou quaisquer outros produtos referentes ao evento;

4.5. Coffee break;

4.6. Tradução simultânea;

4.7. Aluguel de auditório;

4.8. Hospedagem;

4.9. Alimentação;

4.10. Brindes de quaisquer tipos (canetas, blocos de anotações, bolsas, etc);

4.11. Pagamento de passagem e diária para participantes do público-alvo;

4.12. Material permanente;

4.13. Taxa de Administração, quando gerenciada por fundação de apoio.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONVIDADOS EXTERNOS PARTICIPAREM DE EVENTOS DE PROFESSORES DO DEPARTAMENTO:

5.1. O coordenador do evento deverá ser servidor docente, do corpo permanente em efetivo exercício do Departamento de Geografia - IGC.

5.2. O evento não pode ter financiamento de qualquer setor da universidade e ou entidades diversas, com exceção da “Semana da Geografia” e “Semana do Turismo”, deverá ser registrado no Sistema de Informações de Extensão – SIEX, apresentar status “ativo” e deve ser gratuito aos interessados.

5.3. A proposta do evento deverá ser apresentada no formulário de registro no SIEX, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: justificativa, objetivos, programação, equipe executora, caracterização do público alvo, vagas (número e especificação da distribuição), dados relativos à sua realização (local, carga horária total, período de realização) e abrangência.

5.4. Deverá ser apresentado à Câmara do Departamento um documento da atividade com as seguintes anuências: 1) do Órgão Colegiado ao qual o proponente está vinculado (Departamento ou estrutura equivalente); 2) da Diretoria da Unidade Acadêmica ou Órgão Suplementar; 3) do Centro de Extensão (CENEX).

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PROFESSORES DO DEPARTAMENTO PARTICIPAREM DE EVENTOS EXTERNOS DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL E INTERNACIONAL:

6.1. Apresentar ao Departamento cópia do aceite do trabalho no evento;

6.2. Apresentar pagamento, se houver, da taxa de inscrição no evento;

6.3. Solicitar autorização para afastamento da sede no sistema Afastamento Online;

6.3.1. Incluir no sistema de Afastamento Online as informações do deslocamento, as justificativas da missão, os documentos comprobatórios referentes à viagem: Carta convite ou aceitação do trabalho; Comprovante de inscrição ou Carta de aceitação ou Convite oficial da Instituição de destino, etc.

7. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail do Departamento (geografia@igc.ufmg.br) de acordo com o calendário descrito no item 12 deste edital.

7.2. Para os pedidos de realização de evento no âmbito do IGC, no momento da inscrição da proposta do evento no Sistema de Fomento da Extensão - SIEX, deverão ser inseridos em campo específico o número de registro no SIEX e anexados os documentos listados nos itens 5 deste edital, em formato PDF.

7.3. Somente serão consideradas para avaliação propostas que apresentem documentação completa, conforme tipos de pedidos disposto nos itens 5 e 6. Caberá à Secretaria da Câmara do Departamento a verificação documental no momento da inscrição ao edital.

8. ANÁLISE E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. Os eventos serão analisados pela Câmara do Departamento se a proposta atingir o mínimo de 60% da pontuação e se o(s) pedidos(s) solicitado(s) para este item não ultrapassar(rem) o quantitativo limite do recurso aprovado para as três entradas de pedidos anuais.

8.2. Nas propostas de Professores ativos do Departamento para participarem de eventos externos, a aprovação será *ad referendum* da Câmara Departamental se o(s) pedidos(s) solicitado(s) não ultrapassar(rem) o quantitativo limite do recurso aprovado para as três entradas de pedidos anuais para este item.

8.3. Os casos omissos serão analisados em reunião da Câmara do Departamento.

8.4. Serão motivos de eliminação:

8.4.1. Descumprimento de qualquer item deste edital;

8.4.2. A segunda inscrição da proposta ou do coordenador que já tenha sido contemplada em um dos períodos de entrada de editais anteriores.

8.4.3. Ter sido contemplado com recursos financeiros pela mesma fonte pagadora e/ou para mesma finalidade, como o pagamento de diárias.

8.4.4. Qualquer inadimplência do proponente em edições anteriores deste Edital.

8.5. Serão considerados para efeito de classificação, quanto à proposta de eventos, os seguintes quesitos descritos no quadro abaixo:

**APOIO AOS PROFESSORES ATIVOS DO
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA PARA
CONVIDAR EXTERNOS PARA EVENTOS NO IGC**

	100%	75%	50%	25%	Ausente
--	------	-----	-----	-----	---------

1- Eventos que promovam interação e diálogo entre as diversas áreas do conhecimento, e/ou, entre a universidade e a sociedade, articulando as atividades de ensino, pesquisa e extensão e interdisciplinaridade em Geografia e Turismo. 50,0 37,5 25,0 12,5 0

2- Eventos que proporcionem a participação de palestrantes externos à UFMG sobre Geografia e Turismo. 10,0 7,5 5,0 2,5 0

3 - Eventos que apresentem contrapartida da(s) Unidade(s) Acadêmica(s) participantes da atividade a que se vincule o coordenador do mesmo ou de outras instituições, à exceção daqueles que comprovem limitação para captação de recursos financeiros externos, devidamente justificado no quadro descrito no item 2.10 deste edital. 10,0 7,5 5,0 2,5 0

4 - Eventos que apresentem itens e quantidades justificados e coerentes com as atividades propostas, priorizando a utilização de recursos solicitados para cobertura de diárias e passagens. 30,0 22,5 15,0 7,5 0

9. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSOS

9.1. A lista de eventos e de professores ativos do Departamento de Geografia apoiados por este edital será disponibilizada no site do Departamento e via e-mail ao coordenador do evento e ao professor que recebeu o recurso.

10. REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Os recursos financeiros aprovados serão repassados através do setor financeiro do IGC.

10.2. A liberação dos recursos financeiros estará sujeita à disponibilidade orçamentária para o período de vigência do edital.

10.3. Deverá constar, no material de divulgação do evento, menção ao apoio: Departamento de Geografia - IGC/UFMG.

10.4. A prestação de contas será feita diretamente no sistema financeiro da universidade.

10.5. A prestação de contas dos professores ativos do Departamento de Geografia para participação de eventos externos se dará pelo Sistema SEI, por meio do preenchimento do Relatório de Viagem e apresentação dos documentos comprobatórios de sua participação.

11. RELATÓRIO FINAL

11.1. O relatório final da proposta de evento deverá ser encaminhado à secretaria da Câmara do Departamento (geografia@igc.ufmg.br) até 30 (trinta) dias após o término do evento.

11.2. Deverá constar do relatório final, breve histórico financeiro do evento (incluindo o orçamento executado, com especificação da utilização dos recursos advindos deste edital) e o formulário do SIEX com informações referentes ao público atingido, palestrante externo, inscrito na aba equipe e resultados, e produtos.

11.3. O não envio do relatório de evento e da prestação de contas da viagem caracteriza situação de inadimplência do coordenador e do professor que recebeu o recurso, dos quais não serão julgadas novas propostas até regularização da situação.

11.4. Os relatórios finais deverão ser aprovados pelo Chefe do Departamento ao qual o coordenador do evento e o professor que recebeu o recurso está vinculado.

12. CALENDÁRIO DO FLUXO CONTÍNUO

DATA LIMITE PARA ENTRADA DE PEDIDOS	DATA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO
31 de março de 2025	A partir de 10 de abril de 2025	maio, junho, julho e agosto de 2025
20 de julho de 2025	A partir de 01 de agosto de 2025	setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025
13 de novembro de 2025	A partir de 23 de novembro de 2025	janeiro, fevereiro, março e abril de 2026

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2025

PROF. FREDERICO WAGNER DE AZEVEDO LOPES
Chefe do Departamento de Geografia



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wagner de Azevedo Lopes, Chefe de departamento**, em 13/11/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4618420** e o código CRC **BB274CED**.